

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI - DIA DO IMIGRANTE ITALIANO NO ESTADO		
Autor:	100031 - DEPUTADO SARGENTO REGINAURO		
Usuário assinator:	100031 - DEPUTADO SARGENTO REGINAURO		
Data da criação:	17/10/2023 11:32:45	Data da assinatura:	17/10/2023 11:37:42



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

AUTOR: DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

PROJETO DE LEI
17/10/2023

PROJETO DE LEI N. /2023

"Institui o Dia do Imigrante Italiano no Calendário Oficial do Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente em 21 de fevereiro, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Imigrante Italiano" no Estado do Ceará, a ser comemorado anualmente no dia 21 de fevereiro, em homenagem à contribuição significativa dos imigrantes italianos para a cultura e o desenvolvimento do Estado.

Art. 2º. O "Dia do Imigrante Italiano" será incluído no calendário oficial do Estado do Ceará.

Art. 3º. A data comemorativa estabelecida por esta lei será celebrada com atividades culturais, educacionais e recreativas, a critério do Poder Executivo, visando à promoção e valorização da cultura italiana e à preservação da memória dos imigrantes italianos que contribuíram para o desenvolvimento do estado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM DE OUTUBRO DE 2023.

SARGENTO REGINAURO

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A imigração italiana desempenhou um papel fundamental na construção e desenvolvimento da cultura e economia dos Estados do Nordeste. Desde o final do século XIX, um grande número de imigrantes italianos chegou ao Brasil, trazendo consigo não apenas uma rica herança cultural, mas também um espírito empreendedor que contribuiu de maneira significativa para o crescimento do país.

É de suma importância reconhecer e valorizar a contribuição dos imigrantes italianos para a história e o desenvolvimento do Brasil. A instituição do "Dia do Imigrante Italiano" não apenas presta homenagem a essa comunidade, mas também promove a conscientização sobre a rica herança cultural e as tradições que eles trouxeram para o país.

Os imigrantes italianos que se estabeleceram no Ceará participaram ativamente de diversos setores da sociedade, incluindo agricultura, comércio, indústria e educação. Eles trouxeram consigo técnicas agrícolas avançadas, introduziram novas culturas agrícolas e contribuíram para o enriquecimento da culinária local. Além disso, a comunidade italiana desempenhou um papel vital na promoção da cultura e das artes, enriquecendo a diversidade cultural do estado.

Além disso, a celebração anual do "Dia do Imigrante Italiano" oferece uma oportunidade para educar a população, especialmente as gerações mais jovens, sobre a influência dos imigrantes italianos. Ela proporciona um momento de reflexão sobre a diversidade cultural e a importância de honrar as origens de nossa sociedade.

Portanto, este projeto de lei busca estabelecer o "Dia do Imigrante Italiano" no calendário oficial do Estado do Ceará, reconhecendo a importância da contribuição dos imigrantes italianos para nossa história e cultura, bem como promovendo a preservação e valorização de suas tradições.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas deputados para a aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO SARGENTO REGINAURO

DEPUTADO (A)